ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2458, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipalaprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$744.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

744.000,00

Suplementação (+)

010802 Fundo Municipal de Saúde

	10.301.0012.2146.0000 Repasse ao Hospital		
1264	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0040	372.000,00
	10.302.0013.2146.0000 Repasse ao Hospital		
1265	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0040	372.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

	10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica 3.3.90.39.00		
403	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0040	-744.000,00

Anulação (-) **-744.000,00**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.